



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 074/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

"ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica publicado a ata de classificação preliminar do Processo Seletivo simplificado Edital nº 001/2014, para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente educativo, Professor de Artes, Professor de Ed.Física**. Com a respectiva classificação Preliminar dos candidatos:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
004	ADRIANA BELOLLI PRIOR	4.8
012	PRISCILA WERNER	3.6
002	CRISTIANA MARTELLO	3.2
027	IVANETE ZAPANI CEREZOLLI	3.2
026	DÉBORA SUÉLEN PACASSA	2.4

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
015	MARLUCIA DA SILVA VICARI	5.3
029	VANUZA T. DOS SANTOS MENDES	5.2
016	IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	2.8

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
006	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	5.2
010	DILVANE SCHIRMANN	4.8
011	MARCIANE RODRIGUES DA SILVA	4.8
013	JULIANA WERLANG	4.0
009	ELAINE SALETE JUNG	3.6
008	LÚCIA EUZÉLIO	3.6
018	FRANCINE PACASSA	3.6
024	ANA CLAUDIA SENHOR	3.2
014	SILVANE NEMERSKI	3.2
001	TALLYSSA CEREJO	2.8
003	ELENIR KREMER SGARBI	2.4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
025	VANDERLEA PRIOR MARTINELLI	6.3
028	LUANA ANTUNES	2.4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
023	KARINE ENGEL DA CUNHA	5.5
019	SOLANGE LAUX	4.4
017	FABIANA PARIZOTTO	3.5
022	MAICON VALMIR VITORIA	2.0
005	GABRIELA CARLA STRAPAZZON	1.6

Art. 2º. – A contratação se dará mediante resultado da classificação final e decorrido o prazo para recurso, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

